

Metodologia utilizada para classificar a deficiência e o grau de funcionalidade à luz da Lei Brasileira de Inclusão - LBI

metodologia utilizada para classificar a deficiência e o grau de funcionalidade à luz da Lei Brasileira de Inclusão - LBI

Conceito de deficiência:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Avaliação da deficiência pelo INSS:

- ✓ Benefício assistencial (BPC)
- ✓ Aposentadoria da pessoa com deficiência (LC 142/13)

metodologia utilizada para classificar a deficiência e o grau de funcionalidade à luz da Lei Brasileira de Inclusão - LBI

	Instrumento de base	Objetivo	Avaliação da funcionalidade	Forma de avaliação	Dimensão quantitativa
Avaliação do BPC	CID + CIF	Concessão de benefício assistencial	Avaliação de atividades e participações + Avaliação de funções e estruturas corporais + Fatores contextuais	PERITO MÉDICO (funções e estruturas e atividade e participações específicas) + ASSISTENTE SOCIAL (atividades e participações específicas e fatores ambientais)	Através dos qualificadores da CIF
Avaliação da aposentadoria do trabalhador com deficiência	CID + CIF + MIF + Fuzzy	Concessão de benefício previdenciário	Avaliação de atividades e participações + Fatores contextuais	PERITO MÉDICO E ASSISTENTE SOCIAL (avaliação de atividades e participações idênticas)	Através da MIF modificada

metodologia utilizada para classificar a deficiência e o grau de funcionalidade à luz da Lei Brasileira de Inclusão – LBI**Índices de concessão e indeferimento do BPC por modelo de avaliação da deficiência**

BPC 87/ Índices	Período: jan 2008/mai 2009	Período: jun 2009/ ago 2016 (CIF)
Concessão Total	35,9%	38,9%
Indeferimento Total	64%	61%
Concessão administrativa (incluído ACP)	31,9%	30,9%
Indeferimento não comparecimento av. deficiência	5,1%	13,3%
Concessão Judicial/ concessão normal	20,1%	26,1%
Indeferimento somente por renda	18,1%	13,7%
Indeferimento somente pela av. da deficiência	69,3%	59,3%
Indeferimento por renda e av. da deficiência	1%	4,7%

metodologia utilizada para classificar a deficiência e o grau de funcionalidade à luz da Lei Brasileira de Inclusão – LBI

Lei Complementar 142/13/ Estatísticas (2015):

Benefícios requeridos : 59.451

Indeferidos administrativamente: 9.813

Já avaliados: 19.995

Considerados deficientes: 14.370

Não deficientes: 5.618

Lei Complementar 142/13 Estatísticas (2015):

Tipos de deficiência:

Motora : 58,6%

Auditivo: 17,4%

Visual: 14,4%

Mental: 3,1%

Intelectual: 1,7 %

Mais de uma def.: 4,8%

Fonte: DATAPREV



Avaliação da deficiência pelo INSS

Desafios:

- ✓ Necessidade de disseminação do conceito de deficiência.
- ✓ Necessidade de alinhamento com outras políticas públicas.
- ✓ Dificuldade de inserção de determinados tipos de deficiência no mercado de trabalho
- ✓ Conseguiremos atingir um modelo único de avaliação?

Obrigado!

Josierton Cruz Bezerra

Coordenador Geral de Serviços Previdenciários e Assistenciais

josierton.bezerra@inss.gov.br